



## RESOLUÇÃO 002/2011 – CONSUNI/UENP

**Súmula** – Altera os incisos II, V, VI, VIII e XII do artigo 24 do Regimento Geral da UENP.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regimento Geral da UENP;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário da UENP – CONSUNI – em reunião realizada no dia 27 de julho de 2011,

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, HOMOLOGA a seguinte  
**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O artigo 24 do Regimento Geral passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24 .....

.....

II. aprovar a criação e extinção de cursos de graduação e pós-graduação;

.....

V. autorizar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação fora da sede;

VI. autorizar a oferta de cursos à distância;

.....

VIII. aprovar o número de vagas para cada curso de graduação;

.....

XII. elaborar políticas para qualificação do quadro docente da Universidade;

.....

.....”



**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 27 de julho de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando

Reitor